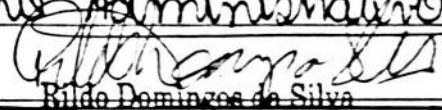


Reclamação n: 001/2012

Rildo Domingos da Silva, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, me usa das atribuições que lhe confere o artigo 19, 1º, da Lei Municipal n° 3005, de 11/04/2003 resolve: fica designado para interporum, nos termos do artigo 6º, XVI da Lei n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de

São Sebastião do Paraíso - INPAR, os seguintes membros  
condores deste instituto: Maria Imaculada Bieço da Silva  
Pena Presidente; Maria Leticia da Silva Gomes Fimino,  
Luis Dimentha de Carvalho. De. de Lúcia e publique-se  
São Sebastião do Paraíso, MG 03 de junho de 2012. Rildo  
Domingos da Silva. Presidente do Conselho Administrativo  
INPAR.



Rildo Domingos da Silva  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 094.798.088-11